



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

**“ALTERA A ZONA URBANA DO  
MUNICÍPIO ESTABELECIDADA NO PLANO  
DIRETOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

*A Câmara do Município de São José da Barra  
aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Passa a integrar a zona urbana do Município, a área constante do Anexo I  
desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 26 de agosto de 2020

  
**Paulo Sérgio Leandro de Oliveira**  
Prefeito do Município





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**ANEXO I**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

Proprietário: MAGNO DOS SANTOS VILELA E OUTROS

Propriedade: SÍTIO ÁGUA LIMPA

Local: SÃO JOSÉ DA BARRA

Comarca: ALPINÓPOLIS

UF: MG

Área: 04,78,42 ha

Matrícula: 17464

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)7707733,414 e E(X)363999,737, situado no limite com Rua Ramiro Moura, deste, segue com azimute de 135°44' 29" e distância de 16,72m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7707721,02 e E(X)364009,47; deste, segue com azimute de 137°48' 29" e distância de 31,61m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7707697,6 e E(X)364030,7; deste, segue com azimute de 132°37' 08" e distância de 38,63m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7707671,44 e E(X)364059,13; deste, segue com azimute de 132°22' 17" e distância de 74,62m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)7707621,15 e E(X)364114,26; deste, segue com azimute de 130°52' 28" e distância de 34,60m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)7707598,51 e E(X)364140,42; deste, segue com azimute de 129°37' 27" e distância de 28,30m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)7707580,46 e E(X)364162,22; deste, segue com azimute de 130°53' 11" e distância de 38,15m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)7707555,49 e E(X)364191,06; deste, segue com azimute de 131°37' 47" e distância de 38,37m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)7707530 e E(X)364219,74; deste, segue com azimute de 131°04' 55" e distância de 35,29m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)7707506,81 e E(X)364246,34; deste, segue com azimute de 204°13' 59" e distância de 4,95m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-252, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)7707502,3 e E(X)364244,31; deste, segue com azimute de 274°16' 09" e distância de 43,12m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-253, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)7707505,51 e E(X)364201,31; deste, segue com azimute de 277°47' 46" e distância de 31,55m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-254, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)7707509,79 e E(X)364170,05; deste, segue com azimute de 277°19' 44" e distância de 39,04m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-255, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)7707514,77 e E(X)364131,33; deste, segue com azimute de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**

### **Estado de Minas Gerais**

---

278°03' 45"e distância de 52,76m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-256, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)7707522,17 e E(X)364079,09; deste, segue com azimute de 278°05' 39"e distância de 40,48m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-257, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)7707527,87 e E(X)364039,01; deste, segue com azimute de 278°52' 03"e distância de 61,76m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-258, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)7707537,39 e E(X)363977,99; deste, segue com azimute de 275°59' 02"e distância de 58,61m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-259, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)7707543,5 e E(X)363919,7; deste, segue com azimute de 274°50' 43"e distância de 70,56m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-260, até o vértice P19, de coordenadas N(Y)7707549,46 e E(X)363849,39; deste, segue com azimute de 275°31' 26"e distância de 25,35m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-261, até o vértice P20, de coordenadas N(Y)7707551,9 e E(X)363824,16; deste, segue com azimute de 276°19' 17"e distância de 26,79m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-262, até o vértice P21, de coordenadas N(Y)7707554,85 e E(X)363797,53; deste, segue com azimute de 274°55' 24"e distância de 44,39m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-263, até o vértice P22, de coordenadas N(Y)7707558,66 e E(X)363753,3; deste, segue com azimute de 295°56' 37"e distância de 10,72m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-264, até o vértice P23, de coordenadas N(Y)7707563,35 e E(X)363743,66; deste, segue com azimute de 269°18' 53"e distância de 29,26m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-265, até o vértice P24, de coordenadas N(Y)7707563 e E(X)363714,4; deste, segue com azimute de 268°31' 28"e distância de 30,29m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-266, até o vértice P25, de coordenadas N(Y)7707562,22 e E(X)363684,12; deste, segue com azimute de 268°29' 45"e distância de 17,91m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-267, até o vértice P26, de coordenadas N(Y)7707561,75 e E(X)363666,22; deste, segue com azimute de 353°21' 18"e distância de 29,90m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P27, de coordenadas N(Y)7707591,45 e E(X)363662,76; deste, segue com azimute de 89°09' 02"e distância de 29,00m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P28, de coordenadas N(Y)7707591,88 e E(X)363691,76; deste, segue com azimute de 89°42' 06"e distância de 82,56m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P29, de coordenadas N(Y)7707592,31 e E(X)363774,32; deste, segue com azimute de 10°50' 36"e distância de 28,17m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P30, de coordenadas N(Y)7707619,98 e E(X)363779,62; deste, segue com azimute de 93°05' 44"e distância de 22,22m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P31, de coordenadas N(Y)7707618,78 e E(X)363801,81; deste, segue com azimute de 25°48' 31"e distância de 5,42m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P32, de coordenadas N(Y)7707623,66 e E(X)363804,17;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**

### **Estado de Minas Gerais**

---

deste, segue com azimute de 32°02' 53"e distância de 5,71m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P33, de coordenadas N(Y)7707628,5 e E(X)363807,2; deste, segue com azimute de 35°05' 09"e distância de 2,51m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P34, de coordenadas N(Y)7707630,55 e E(X)363808,64; deste, segue com azimute de 276°38' 02"e distância de 26,49m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P35, de coordenadas N(Y)7707633,61 e E(X)363782,33; deste, segue com azimute de 11°04' 48"e distância de 79,20m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P36, de coordenadas N(Y)7707711,33 e E(X)363797,55; deste, segue com azimute de 11°02' 07"e distância de 36,41m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P37, de coordenadas N(Y)7707747,07 e E(X)363804,52; deste, segue com azimute de 61°22' 00"e distância de 36,06m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P38, de coordenadas N(Y)7707764,35 e E(X)363836,17; deste, segue com azimute de 61°07' 53"e distância de 36,83m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P39, de coordenadas N(Y)7707782,13 e E(X)363868,42; deste, segue com azimute de 200°56' 59"e distância de 1,87m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P40, de coordenadas N(Y)7707780,38 e E(X)363867,75; deste, segue com azimute de 210°56' 03"e distância de 19,90m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P41, de coordenadas N(Y)7707763,31 e E(X)363857,52; deste, segue com azimute de 210°58' 44"e distância de 26,21m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P42, de coordenadas N(Y)7707740,84 e E(X)363844,03; deste, segue com azimute de 192°26' 44"e distância de 28,40m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P43, de coordenadas N(Y)7707713,11 e E(X)363837,91; deste, segue com azimute de 192°15' 44"e distância de 29,62m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P44, de coordenadas N(Y)7707684,17 e E(X)363831,62; deste, segue com azimute de 192°18' 42"e distância de 27,48m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P45, de coordenadas N(Y)7707657,32 e E(X)363825,76; deste, segue com azimute de 212°21' 55"e distância de 29,03m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P46, de coordenadas N(Y)7707632,8 e E(X)363810,22; deste, segue com azimute de 214°52' 31"e distância de 1,61m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P47, de coordenadas N(Y)7707631,48 e E(X)363809,3; deste, segue com azimute de 208°27' 52"e distância de 17,54m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P48, de coordenadas N(Y)7707616,06 e E(X)363800,94; deste, segue com azimute de 92°09' 14"e distância de 59,07m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P49, de coordenadas N(Y)7707613,84 e E(X)363859,97; deste, segue com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

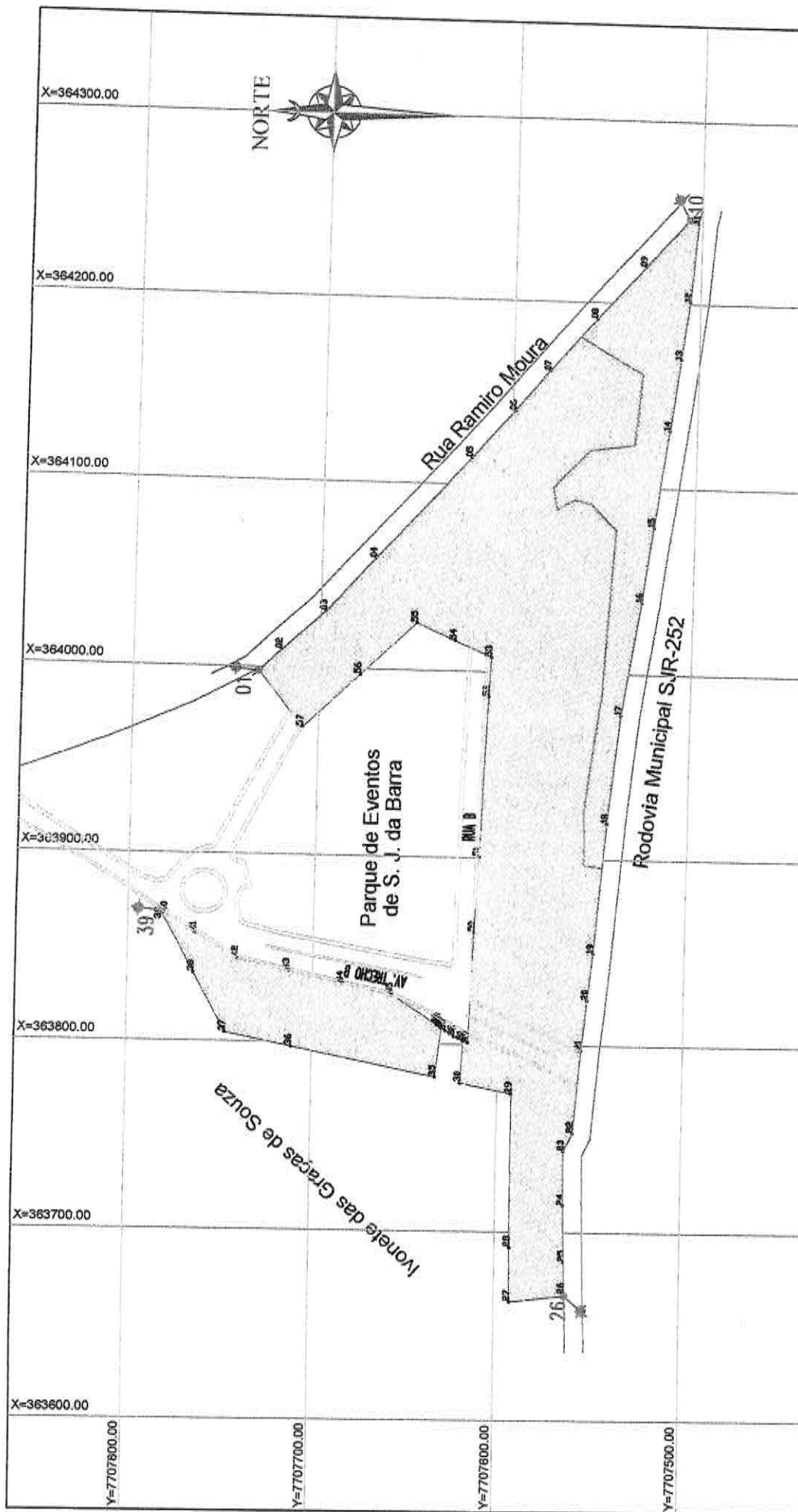
### Estado de Minas Gerais

---

azimute de  $92^{\circ}24' 49''$  e distância de 40,61m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P50, de coordenadas N(Y)7707612,13 e E(X)363900,54; deste, segue com azimute de  $92^{\circ}08' 42''$  e distância de 85,76m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P51, de coordenadas N(Y)7707608,92 e E(X)363986,24; deste, segue com azimute de  $92^{\circ}36' 22''$  e distância de 21,55m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P52, de coordenadas N(Y)7707607,94 e E(X)364007,77; deste, segue com azimute de  $23^{\circ}13' 36''$  e distância de 21,35m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P53, de coordenadas N(Y)7707627,56 e E(X)364016,19; deste, segue com azimute de  $23^{\circ}39' 19''$  e distância de 22,90m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P54, de coordenadas N(Y)7707648,54 e E(X)364025,38; deste, segue com azimute de  $316^{\circ}20' 03''$  e distância de 41,31m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P55, de coordenadas N(Y)7707678,42 e E(X)363996,86; deste, segue com azimute de  $316^{\circ}22' 54''$  e distância de 41,94m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P56, de coordenadas N(Y)7707708,78 e E(X)363967,93; deste, segue com azimute de  $50^{\circ}57' 57''$  e distância de 38,45m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P1, fechando o perímetro e totalizando uma área de 04,7842ha (quatro hectares, setenta e oito ares e quarenta e dois centiares). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central  $45^{\circ}$ , tendo como Datum o WGS-1984.

São José da Barra, 26 de agosto de 2020

  
**Paulo Sérgio Leandro de Oliveira**  
Prefeito do Município



PROJETO

SÍTIO ÁGUA LIMPA

MATRÍCULA Nº

17464 - LIVRO RG-2 FICHA 001 - CRI ALPINÓPOLIS/MG

DESCRIÇÃO

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

LOCAL

SÃO JOSÉ DA BARRA / MG

COORDENADA

Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°, tendo como Datum o WGS-1984.

CLIENTE / PROPRIETÁRIO / ÓRGÃO

MAGNO DOS SANTOS VILELA E OUTROS  
CPF Nº 002.874.006-89

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALEXANDRE VENEZIANI VITOR  
CFTA Nº 09633667860

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ÁREA REGISTRADA

4,7842ha

ESCALA

1:3000

PERÍMETRO

1896,92m

DATA

03/07/2020

FOLHA

A4

01

001

PROJETO DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO - UTM - 45° - 1896,92m - 03/07/2020 - A4 01 001